



DEPUTADO FEDERAL PEDRO WESTPHALEN
Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº, de 2025
(Do Sr. PEDRO WESTPHALEN)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, que "altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019", à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, que "revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003".

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelecem a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Casa. Isso porque ambas as Propostas tratam de matérias conexas, tendo como objetivo, em síntese, promover alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

Nesse contexto, entendo ser pertinente o apensamento das proposições, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atualizado e consistente.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

PEDRO WESTPHALEN
Deputado Federal
PP/RS

